



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.985 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Aut. Nº	10/12
P.L. Nº	10/12
Publ.:	09/03/12

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Esportes:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
354	01.11.02.27.811.0026.2058.3.3.90.48	Manutenção das Modalidades Esportivas Competitivas - FAE	R\$ 300.000,00

Total..... R\$300.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit financeiro do exercício de 2011.

II- Da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
79	01.06.01.08.244.0009.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 96.000,00

Total..... R\$ 96.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2011.

III - Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

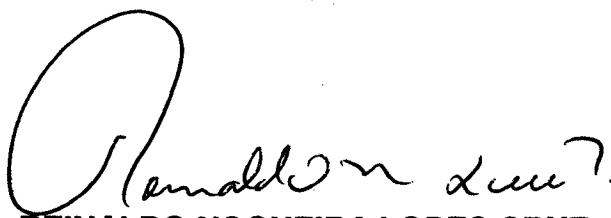
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
656	01.19.01.15.451.0055.1029.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Veículos	R\$ 156.000,00

Total..... R\$ 156.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO